

Tipo do Contrato	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	000203590962	10/04/2019

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

Nome BANCO BRADESCO S/A	CNPJ 060.746.948/0002-01
Endereço AV. IPIRANGA, 210, 2a. SOBRE LOJA, CEP: 010146-920	
Cidade SAO PAULO	UF SP

**Cliente**

Nome TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E I	CPF/CNPJ/Ident. do estrangeiro 005.900.947/0001-72
Endereço R BENJAMIN CONSTANT 3303 SAO JOAO	
Cidade URUGUAIANA	UF/País RS/

**Instituição intermediadora\***

Nome*	CNPJ*
-------	-------

**Dados da Operação**

Cód. da moeda estrangeira USD	Valor em moeda estrangeira 7.762,80 (SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS DOLARES DOS ESTADOS UNIDOS E OITENTA CENTAVOS)	
Taxa cambial 3,7595330	Valor em moeda nacional 29.184,50 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
Valor Efetivo Total (VET)* 3,721032210000000	Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 65 - Teletransmissao	Liquidação até 10/04/2019
Código da Natureza 22208-09-N-05-90	Descrição da natureza do fato Transportes -Rodoviário - Fretes -sobre Exportação	
Pagador ou recebedor no exterior* INDIV S A		
País pagador ou recebedor exterior* AR - ARGENTINA	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20 - Op.entr emp.não pert.gp econ	
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0,00	RDE*	

**\*Campo a ser preenchido quando aplicável.**

<b>Tipo do Contrato</b>	<b>Evento</b>	<b>Número do contrato de câmbio</b>	<b>Data</b>
Compra	Contratação	000203590962	10/04/2019

**Outras Especificações**

CONTRATO BRADESCO: 016426419

CRÉDITO EM: 10/04/2019 AGÊNCIA: 3159 C/C:47503 NR. OP: 0175190043916 DESPESADE BANQUEIRO: USD ,00 TARIFA EDIÇÃO DE CONTRATO: USD 30,00 TARIFA REGISTRO DEORDEM DE PAGAMENTO: USD 20,00 FATURA/INVOICE: FATURA U 7216 DESCRICAO DO SERVICO: FRETE INTERNC DOCS DE EMBARQUE/CASO HOVER: CRT/FATURA

**Cláusulas Contratuais**

0095 - AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DO VENDEDOR, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO RELACIONADA COM ESTE CONTRATO.

0053 - AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO NR. 2.901 DE 31.10.2001, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES E COMPLEMENTOS IMPOSTOS AO BANCO BRADESCO S.A. E MOTIVADOS POR OCORRÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO VENDEDOR OU INSTITUIÇÃO INTERMEDIADORA SERÃO DE INTEGRAL RESPONSABILIDADE DESSE VENDEDOR OU INSTITUIÇÃO INTERMEDIADORA, CONFORME O CASO, E POR ELE(S) INTEGRALMENTE RESSARCIDOS AO BANCO BRADESCO SA. A TÍTULO DE PERDAS E DANOS PRÉ-AJUSTADAS.

0146 - FONE FÁCIL BRADESCO CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS - 4002 0022 DEMAIS REGIÕES - 0800 570 0022 CONSULTA DE SALDO, EXTRATO, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E DE CARTÃO DE CRÉDITO. ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA. SAC - ALÔ BRADESCO - 0800 704 8383. DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA - 0800 722 0099 CANCELAMENTO, RECLAMAÇÃO, INFORMAÇÃO, SUGESTÃO E ELOGIO. ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA. OUVIDORIA - 0800 727 9933 DAS 08H ÀS 18H, DE 2ª A 6ª FEIRA, EXCETO FERIADOS.

0211 - O COMPRADOR, CONSIDERANDO SUAS POLÍTICAS INTERNAS DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E PRÁTICAS DE TERRORISMO, BEM COMO SOBRE SANÇÕES ECONÔMICAS E COMERCIAIS, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ RECUSAR-SE, A QUALQUER TEMPO, A RECEPCIONAR DOCUMENTOS DE EMBARQUES, CELEBRAR OU LIQUIDAR CONTRATOS DE CÂMBIO QUE POSSAM VIOLAR TAIS POLÍTICAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, OU QUE IMPEÇAM O COMPRADOR DE REALIZAR OPERAÇÕES COM (A) PAÍSES QUE POSSUEM EMBARGOS E/OU RESTRIÇÕES NA OFFICE OF FOREIGN ASSETS CONTROL (OFAC), (B) PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INDICADAS, OU QUE VENHAM A SER INDICADAS: (I) NA LISTA SPECIALLY DESIGNATED NATIONALS LIST (SDN) DA OFAC; OU (II) NA LISTA DA ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS (ONU); OU (III) EM NORMAS BRASILEIRAS QUE RESTRINJAM O COMPRADOR DE OPERAR COM DETERMINADAS PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS. ESSE PROCEDIMENTO NÃO RESULTARÁ EM QUALQUER ÔNUS AO COMPRADOR, INFORMANDO-O SOBRE TAL RECUSA.

0080 - O VENDEDOR RESPONSABILIZA-SE PELA LEGITIMIDADE, AUTENTICIDADE E LICEIDADE DE TODAS AS INFORMACOES E DOCUMENTOS PRESTADOS AO COMPRADOR.

0099 - OPERACAO SUJEITA A ALIQUOTA DE IOF, CONFORME DECRETO NR 6306 DE 14/12/2007 E SUAS ALTERACOES.

<b>Tipo do Contrato</b>	<b>Evento</b>	<b>Número do contrato de câmbio</b>	<b>Data</b>
Compra	Contratação	000203590962	10/04/2019

0144 - PARA FINS DO PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO A INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A OPERAR NO MERCADO DE CÂMBIO E O CLIENTE SÃO DENOMINADOS COMPRADOR E VENDEDOR, RESPECTIVAMENTE.

0189 - SEM PREJUÍZO DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS AO BANCO, O CLIENTE COMPROMETE-SE DE FORMA IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL: (I) A MANTER EM SEU PODER PELO PRAZO DE 5 (CINCO ) ANOS, TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTA OPERACAO DE CAMBIO, OU A SUA COPIA; (II) A APRESENTAR IMEDIATAMENTE APOS A SOLICITACAO DO BANCO OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU DE OUTRO ORGAO DE MONITORAMENTO, QUAISQUER DOCUMENTOS ADICIONAIS QUE ESSES ENTENDEREM SEREM NECESSÁRIOS PARA O CORRETO RESPALDO DOCUMENTAL DA OPERAÇÃO ; (III) A RESSARCIR DE IMEDIATO O BANCO POR TODAS AS PERDAS, DANOS, MULTAS OU PREJUIZOS DE QUALQUER TIPO SOFRIDOS PELO BANCO, EM DECORRENCIA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO; E (IV) A NAO REUTILIZAR DOCUMENTOS DE OUTRAS OPERACOES PARA RESPALDAR A VERTENTE OPERACAO, BEM COMO NAO REUTILIZAR OS DOCUMENTOS DESTA PARA RESPALDAR OUTRAS OPERACOES.

<b>Tipo do Contrato</b>	<b>Evento</b>	<b>Número do contrato de câmbio</b>	<b>Data</b>
Compra	Contratação	000203590962	10/04/2019

**Instruções de recebimento/pagamento****Canal Bancário Moeda Nacional**

<b>Forma de entrega</b>	<b>Data</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>
1 - Conta de Deposito	10/04/2019		3159	47503

**Canal Bancário Moeda Estrangeira**

<b>Cód. Swift do Banco do Beneficiário</b>	<b>Cód. ABA do Banco do Beneficiário</b>	<b>Cód. Chips do Banco do Beneficiário</b>

Nome do Banco do Beneficiário

Conta no Exterior do Beneficiário / IBAN

<b>Cód. Swift do Banco Intermediário</b>	<b>Cód. ABA do Banco Intermediário</b>	<b>Cód. Chips do Banco Intermediário</b>

Nome do Banco Intermediário

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário / IBAN

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do artigo 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23 da Lei 4.131, §§ 2º e 3º com a redação dada pelo artigo 72 da Lei 9.069, de 29.06.1995:

"§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º."

**Assinaturas:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BANCO BRADESCO S/A

**Assinaturas:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada

Cliente: TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E I

**Assinaturas:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada

Instituição intermediadora: